



CÓDIGO	FUNÇÃO	REQUISITOS (ESCOLARIDADE/FORMAÇÃO)	TOTAL DE VAGAS	RESERVA PARA DEFICIENCIEN TES	JORNADA SEMANAL
<b>NÍVEL SUPERIOR - HABILITADOS</b>					
01	PROFESSOR DE ANOS INICIAIS	Diploma de conclusão de licenciatura em pedagogia ou normal superior com habilitação em séries/anos Iniciais ou pedagogia com diploma expedido a partir da resolução CNE CP 01 de 15 de maio de 2006.	30	01	20h ou 40h
02	PROFESSOR DE APOIO À INCLUSÃO - <b>FEMININO</b>	Diploma de graduação em Educação Especial ou Pedagogia	100	05	20h ou 40h
03	PROFESSOR DE APOIO À INCLUSÃO - <b>MASCULINO</b>	Diploma de graduação em Educação Especial ou Pedagogia	05	0	20h ou 40h
04	PROFESSOR DE APOIO À INCLUSÃO – INTÉRPRETE DE <b>BRAILE</b>	Diploma de conclusão de licenciatura em Educação Especial ou Pedagogia e certificado de, no mínimo, 80h de curso de Braile.	01	0	20h ou 40h
05	PROFESSOR DE APOIO À INCLUSÃO – INTÉRPRETE DE <b>LIBRAS</b>	Diploma ou certificado de conclusão de curso de bacharelado ou licenciatura plena em Letras/Libras com certificado de proficiência em Libras ou de licenciatura plena Letras/Libras ou de licenciatura plena em Educação Especial ou em Pedagogia com certificado de curso de, no mínimo, 120 horas de Libras.	02	0	20h ou 40h
06	PROFESSOR DE ARTE	Diploma de conclusão de licenciatura em Arte Educação ou Artes Visuais ou Música	30	01	Até 40h
07	PROFESSOR DE CIÊNCIAS	Diploma de conclusão de licenciatura em Ciências Biológicas ou Biologia	05	0	Até 40h
08	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	Diploma de conclusão de licenciatura em Educação Física e registro no CREF	10	0	Até 40h



CÓDIGO	FUNÇÃO	REQUISITOS (ESCOLARIDADE/FORMAÇÃO)	TOTAL DE VAGAS	RESERVA PARA DEFICIENCIEN TES	JORNADA SEMANAL
<b>NÍVEL SUPERIOR - HABILITADOS</b>					
09	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Diploma de conclusão de graduação em Pedagogia ou Normal Superior com habilitação em Educação Infantil ou Pedagogia com diploma expedido a partir da resolução CNE CP 01 de 15 de maio de 2006.	150	07	20 ou 40h
10	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL (1º AO 5º) – EDUCAÇÃO DO CAMPO	Diploma de conclusão de graduação em Pedagogia ou Normal Superior	07	0	20 ou 40h
11	PROFESSOR DE GEOGRAFIA	Diploma de licenciatura em Geografia ou em Ciências Sociais e/ou complementação em Geografia	05	0	Até 40h
12	PROFESSOR DE HISTÓRIA	Diploma de licenciatura História ou licenciatura em Ciências Sociais e/ou complementação em História.	05	0	Até 40h
13	PROFESSOR DE INGLÊS	Diploma de conclusão de licenciatura em Letras com habilitação em Inglês	03	0	Até 40h
14	PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUÊSA	Diploma de conclusão de licenciatura em Letras	05	0	Até 40h
15	PROFESSOR DE MATEMÁTICA	Diploma de conclusão de licenciatura em Matemática	05	0	Até 40h
16	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO PARA A SUSTENTABILIDADE	Diploma de conclusão de graduação em Pedagogia ou de licenciatura em Ciências Biológicas ou Biologia	20	01	Até 40h
17	PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO - BIOLOGIA	Diploma de conclusão de graduação em Biologia ou licenciatura em Ciências Biológicas	01	0	Até 40h
18	PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO - FILOSOFIA	Diploma de conclusão de licenciatura em Filosofia	01	0	Até 40h



CÓDIGO	FUNÇÃO	REQUISITOS (ESCOLARIDADE/FORMAÇÃO)	TOTAL DE VAGAS	RESERVA PARA DEFICIEN- TES	JORNADA SEMANAL
<b>NÍVEL SUPERIOR - HABILITADOS</b>					
19	PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO - FÍSICA	Diploma de conclusão de licenciatura em Física	01	0	Até 40h
20	PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO - QUÍMICA	Diploma de conclusão de licenciatura em Química	01	0	Até 40h
21	PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO - SOCIOLOGIA	Diploma de conclusão de licenciatura em Sociologia ou Ciências Sociais.	01	0	Até 40h
22	PROFESSOR DE LITERATURA E PRODUÇÃO TEXTUAL	Diploma de conclusão de Pedagogia ou licenciatura em Letras com habilitação em Português.	20	01	Até 40h
<b>NÍVEL SUPERIOR INCOMPLETO - NÃO HABILITADOS</b>					
101	PROFESSOR DE ANOS INICIAIS	Comprovante de matrícula e frequência a partir do 2º semestre em Pedagogia.	01	0	20h ou 40h
102	PROFESSOR DE APOIO À INCLUSÃO	Comprovante de matrícula e frequência a partir do 2º semestre em Educação Especial ou em Pedagogia. Em ambos os casos com certificado de conclusão do Ensino Médio em Magistério.	01	0	20h ou 40h
103	PROFESSOR DE APOIO À INCLUSÃO - MASCULINO	Comprovante de matrícula e frequência a partir do 2º semestre em Educação Especial ou Pedagogia ou em outra área da educação.	01	0	20h ou 40h
104	PROFESSOR DE APOIO À INCLUSÃO – INTÉRPRETE DE BRAILE	Comprovante de matrícula e frequência a partir do 2º semestre em Educação Especial ou Pedagogia com certificado de, no mínimo, 80h de curso em Braille.	01	0	20h ou 40h



CÓDIGO	FUNÇÃO	REQUISITOS (ESCOLARIDADE/FORMAÇÃO)	TOTAL DE VAGAS	RESERVA PARA DEFICIENCIEN TES	JORNADA SEMANAL
<b>NÍVEL SUPERIOR INCOMPLETO - NÃO HABILITADOS</b>					
105	PROFESSOR DE APOIO À INCLUSÃO – INTÉRPRETE DE LIBRAS	Comprovante de matrícula e frequência a partir do 2º semestre em Letras/Libras ou Educação Especial com certificado de curso de, no mínimo, 120 horas em Libras.	01	0	20h ou 40h
106	PROFESSOR DE ARTE	Comprovante de matrícula e frequência a partir do 2º semestre em Arte Educação, Artes Visuais ou Música.	01	0	Até 40h
107	PROFESSOR DE CIÊNCIAS	Comprovante de matrícula e frequência a partir do 2º semestre em Biologia ou Ciências Biológicas.	01	0	Até 40h
108	PRFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Comprovante de matrícula e frequência a partir do 2º semestre em Pedagogia.	01	0	20 ou 40h
109	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL (1º AO 5º) – EDUCAÇÃO DO CAMPO	Comprovante de matrícula e frequência a partir do 2º semestre em Pedagogia.	01	0	20 ou 40h
110	PROFESSOR DE GEOGRAFIA	Comprovante de matrícula e frequência a partir do 2º semestre em Geografia.	01	0	Até 40h
111	PROFESSOR DE HISTÓRIA	Comprovante de matrícula e frequência a partir do 2º semestre em História.	01	0	Até 40h
112	PROFESSOR DE INGLÊS	Comprovante de matrícula e frequência a partir do 2º semestre em Letras com habilitação em Inglês.	01	0	Até 40h
113	PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA	Comprovante de matrícula e frequência a partir do 2º semestre em Letras.	01	0	Até 40h
114	PROFESSOR DE MATEMÁTICA	Comprovante de matrícula e frequência a partir do 2º semestre em Matemática.	01	0	Até 40h



CÓDIGO	FUNÇÃO	REQUISITOS (ESCOLARIDADE/FORMAÇÃO)	TOTAL DE VAGAS	RESERVA PARA DEFICIENCIEN TES	JORNADA SEMANAL
<b>NÍVEL SUPERIOR INCOMPLETO - NÃO HABILITADOS</b>					
115	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO PARA A SUSTENTABILIDADE	Comprovante de matrícula e frequência a partir do 2º semestre em Pedagogia ou Biologia ou Ciências Biológicas.	01	0	Até 40h
116	PROFESSOR DE LITERATURA E PRODUÇÃO TEXTUAL	Comprovante de matrícula e frequência a partir do 2º semestre em Pedagogia ou Letras com habilitação em Português.	01	0	Até 40h
<b>NÍVEL MÉDIO</b>					
117	MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR	Diploma e/ou Certificado de Conclusão do Ensino Médio e Curso De treinamento específico;	02	0	40h
118	ASSISTENTE TÉCNICO EDUCACIONAL	Diploma e/ou Certificado de conclusão do Ensino Médio e certificado de curso de, no mínimo, 60h de curso de informática.	05	0	40h

**LEGENDA:**

(\*) Vencimento dos professores, com base na remuneração praticada no mês de Maio/2021:

(\*\*) Soma do valor previsto na LC 141/01 mais o Complemento do Piso do Magistério

Cargo	Carga Horária			
	10 horas	20 horas	30 horas	40 horas
Professor com Habilitação	775,87	1.551,73	2.327,62	3.103,45
Professor sem habilitação (**)	721,56	1.443,12	2.164,68	2.886,24
Monitor De Transporte Escolar	40 horas	R\$ 1.190,30		
Assistente Técnico Educacional	40 horas	R\$ 1.823,85		

## DESCRIÇÃO DAS FUNÇÕES

### PROFESSOR

**PROFESSORES** - Reger classes da Educação Básica, em sua área de habilitação específica.

### NÍVEL MÉDIO

**ASSISTENTE TÉCNICO EDUCACIONAL** – As atividades do Assistente Técnico Educacional incluem serviços de expediente, correspondência, arquivo, fichário, relatório, escrituração e guarda dos valores da Unidade Escolar, bem como: participar com a Comunidade Escolar da construção do projeto pedagógico da Unidade Escolar; organizar todo o serviço da secretaria, de modo a concentrar nela toda a escrituração; organizar o arquivo, de modo a assegurar a preservação dos documentos e o poder de atender com urgência a qualquer pedido de informação e esclarecimento do interessado, da Direção ou das autoridades de ensino; redigir e fazer toda correspondência oficial da Unidade Escolar, submetendo-a à assinatura da Direção; redigir e subscrever os editais de chamada para as matrículas, os quais serão publicados por ordem da Direção; elaborar os relatórios oficiais, encaminhando-os aos órgãos competentes; trazer em dia a coleta de Leis, regulamentos, circulares, instruções e despachos que dizem respeito às atividades na Unidade Escolar; Manter atualizados os registros e demais documentos que se referem às notas e médias do aluno; lavrar e subscrever as atas e termos referentes à provas e resultados dos trabalhos escolares; assinar, juntamente com a Direção, os documentos escolares que forem expedidos, inclusive os diplomas e certificados; responsabilizar-se pela veracidade por toda a informação e documentação emitida pela Unidade Escolar, observando sempre as normas legais; exercer as demais funções que lhe forem atribuídas. Coordenar e executar as tarefas da secretaria escolar; organizar e manter em dia o protocolo, o arquivo escolar e o registro de assentamentos dos alunos, de forma a permitir, em qualquer época, a verificação da identidade e regularidade da vida escolar do aluno e a autenticidade dos documentos escolares; rever todo o expediente a ser submetido a despacho pelo diretor; apresentar ao diretor, em tempo hábil, todos os documentos que devem ser assinados; coordenar e supervisionar as atividades referentes à matrícula, transferência, adaptação e conclusão de curso; preparar e secretariar reuniões, quando convocado pela direção; zelar pelo uso adequado e conservação dos bens materiais, e conservação dos bens materiais distribuídos à secretaria; comunicar a direção toda irregularidade que venha a ocorrer na secretaria; organizar e preparar a documentação necessária para o encaminhamento dos processos diversos; conhecer a estrutura, compreender e viabilizar o funcionamento das instâncias colegiadas na unidade escolar; registrar e manter atualizados os assentamentos funcionais dos servidores e executar outras atividades compatíveis com o cargo. O funcionamento da Secretaria obedecerá o horário pré-estabelecido, tanto no período letivo como no de férias escolares, se houver necessidade. O horário de funcionamento será afixado visível e divulgado para conhecimento dos todos.

**MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR** - Acompanhar os alunos desde o embarque no transporte escolar até o seu desembarque na unidade escolar de destino, bem como acompanhar os alunos desde o embarque, no final do expediente escolar, até o desembarque nos pontos próprios (vistoriando o veículo no final de cada trajeto) verificar se todos os alunos estão assentados adequadamente dentro do veículo de transporte escolar, orientar e auxiliar os alunos, quando necessário a colocarem o cinto de segurança, orientar os alunos quanto aos riscos de acidente, evitando colocar partes do corpo para fora da janela, zelar pela limpeza do transporte durante e depois do trajeto, identificar a instituição de ensino dos respectivos alunos e deixá-los dentro do local, ajudar os alunos a subir e a descer as escadas dos transportes, verificar a segurança dos alunos no embarque e no desembarque, verificar os horários dos transportes, informando pais e alunos, conferir se todos os alunos frequentes no dia estão retornando para os lares, ajudar os pais e alunos especiais na locomoção dos alunos, executar tarefas afins, tratar os alunos com urbanidade e respeito, comunicar casos de conflito ao responsável pelo transporte de alunos. Ser pontual e assíduo, ter postura ética e apresentar-se com vestimentas confortáveis e adequadas para o melhor atendimento às necessidades dos alunos. Participar de cursos de aperfeiçoamento.